



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 44/2013

Na reunião realizada no passado dia 14 de Fevereiro, o CCA emitiu parecer referente ao número e determinação dos objectivos e competências para o biénio 2013/2014.

Em face de tal parecer, foram fixadas, através do meu despacho 30/2013 de 15 de Fevereiro, as competências a avaliar, em cada uma das carreiras.

As competências fixadas para os coordenadores técnicos foram idênticas às fixadas para o pessoal dirigente, dado que também aqueles eram avaliados no âmbito do SIADAP 2.

Contudo, após a realização da supra mencionada reunião do CCA, a DGAEP publicou no seu site, no dia 20 de Fevereiro, algumas FAQ's, sendo que uma delas se refere expressamente ao subsistema de avaliação aplicável aos Coordenadores Técnicos.

A sua posição é clara ao dizer que os Coordenadores Técnicos devem ser avaliados no âmbito do SIADAP 3 pelo que, neste contexto, importa alterar meu despacho 30/2013.

Assim e em conformidade com a deliberação do CCA de 11 de Abril último, determino que os Coordenadores Técnicos passem a ser avaliados, de acordo com as seguintes competências:

Competência 4: Organização e Método de trabalho;

Competência 6: Coordenação

Competência 8: Inovação e Qualidade

Competência 11: Iniciativa e Autonomia


Competência 13: Responsabilidade e compromisso com o serviço

Dê-se conhecimento do presente despacho às Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Publicite-se na página electrónica do Município.

Grândola, 7 de Maio de 2013

A Presidente da Câmara


Graça Guerreiro Nunes -